



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

O Vereador EDINHO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

PROJETO DE LEI – Nº 95 /2022

Autor: Vereador EDINHO

EMENTA: Declara NOSSA SENHORA DE FÁTIMA RAINHA DA PAZ do Município do Paulista

APROVADO
20/09/2022
D. Torres Galvão

A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera

Art.1º – Fica declarada NOSSA SENHORA DE FÁTIMA como a RAINHA DA PAZ do Município do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022

EDINHO

Vereador Presidente